



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.465, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

Cria um cargo de provimento efetivo, de Professor de Educação Física, no quadro de empregados do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica criado um cargo efetivo, de provimento por concurso público, de Professor de Educação Física, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 923, de 25 de setembro de 1991, vinculado ao Departamento de Esportes e Lazer, referência 18, com carga horária de 40:00 horas semanais.

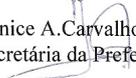
Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura